



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Finalmente, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral
Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Robson Siqueira Borges
Muralha Segurança Eletrônica Ltda – ME
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). Maria Francisca do Carmo

2). Rita Maria Carneiro Rocha

